



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº. 4.433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

- Dispõe sobre autorização para fornecimento gratuito de uniformes a alunos da Rede Municipal de Ensino de Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente uniforme escolar a alunos da Rede Municipal de Ensino, como também, a firmar parcerias com empresas interessadas em patrocinar essas vestimentas às Escolas Municipais de Tatuí.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela padronização, escolha, quantidade, controle de qualidade e distribuição dos uniformes, os quais deverão constar obrigatoriamente, a Identidade da Escola e o Brasão do Município de Tatuí.

Art. 3º O emblema ou logomarca da empresa patrocinadora não poderão ser maiores que a da identidade da escola e brasão do município.

Parágrafo único. Fica proibida a propaganda de bebida alcoólica, de cigarro e congêneres nos uniformes e materiais.

Art. 4º As Unidades Escolares deverão prever ações que visem a valorização e o uso adequado do uniforme escolar.

Art. 5º Fica terminantemente proibida a empresa patrocinadora adotar qualquer medida que venha a causar constrangimento ou impeça o acesso do aluno as atividades previstas no calendário escolar.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº. 4.433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

Art. 7º Esta lei entra em vigor após 90 dias a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de setembro de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/09/2010.

Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho**

(Ofício nº. 470/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).